

O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº 006/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA JUCEB, QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA-JUCEB E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA-JUCEB, CNPJ nº. 01.13.574.983.0001-11, situada à Av. Estados Unidos nº 558, Comércio Salvador - BA, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Antonio Carlos M. Tramm, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, CNPJ nº 00.904.951/0001-95, Situado à Av. Park Sul, nº 60, sala 33, Centro, Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2014, Processo Administrativo n 1106140013052, neste ato representado pela Sra. Andresa Rocha Crosara, portador do documento de identidade nº 8.796.587, emitido por SSP/BA, CPF 055.089.226-23, doravante denominado apenas **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato para **Fornecimento De Documentos De Legitimação para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Servidores deste órgão**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual n.º 9.433/05, do art. 144, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO

Fica estabelecido o crédito mensal do cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios em R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Primeiro: O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.783.200,00 (hum milhão setecentos e oitenta e três mil e duzentos reais), tendo em vista que o limite estimado do quantitativo do objeto é de 200 cartões.

Parágrafo Segundo: Os efeitos do presente termo aditivo vigorarão a partir do dia 07/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

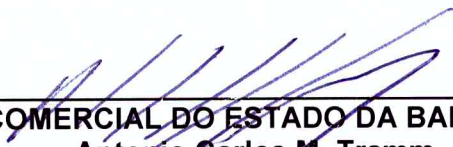
As despesas com o presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada constante no orçamento vigente:

- a) Atividade: 2000
b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
c) Unidade Gestora: 15301
d) Fonte: 0213.000000.1

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificada por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 07 de Julho de 2015.

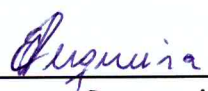


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB
Antonio Carlos M. Tramm
Presidente

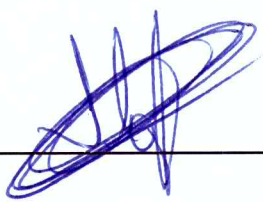


POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
Andresa Rocha Crosara
Representante Legal

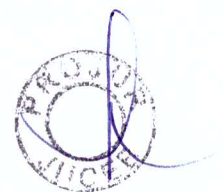
TESTEMUNHAS:



Elmo Cerqueira
Coordenador SECSEG
Mat. 64.504.284-9



Igor Lúcio Goulart Ferreira
Policard Systems e Serviços S.A.
Departamento de Licitações





Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011

PROCESSO ADM Nº 1111150027705 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: Fort Car Turismo Ltda - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses, com início em 05/08/2015 e término em 04/02/2016, bem como supressão no percentual de 22,77 passando o valor mensal para R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) - Randerson Vieira Leal, Diretor Geral Salvador, 07 de agosto de 2015.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014 que entre se celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Policard Systems e Serviços S/A. **Objeto:** Recomposição de 9,31% no preço para o contrato de fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores da JUCEB. **Prazo:** Os efeitos vigorarão a partir do dia 07/07/2015. Assinatura: Antonio Carlos M. Tramm pela JUCEB e Andressa Rocha Crosara pela POLICARD.

RESUMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Caldas Service Ltda. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 58 (cinquenta e oito) dias. **Prazo:** 04/08/2015 à 30/09/2015 Assinatura: Antonio Carlos M. Tramm pela JUCEB e Melquizeideque Correia Caldas pela contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Resumo do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra, que celebram o Estado da Bahia com os municípios, referentes à safra 2014/2015, plantio de verão

2. Tabela

Abaira	Central	Juazeiro	Planaltino
América Dourada	Chorrochô	Jussara	Planalto
Anagé	Cocos	Jussape	Poções
Andaraí	Condeúba	Lagoa Real	Presidente Dutra
Angical	Cordeiros	Lajedinho	Remanso
Aracatu	Coribe	Lapão	Riachão das Neves
Barra	Correntina	Lençóis	Rio de Contas
Barra da Estiva	Cotepe	Licínio de Almeida	
Barra do Choça	Curaçá	Livramento de Nossa Senhora	
Barra do Mendes	Dom Basílio	Macajuba	Rio do Antônio
Barreiras	Encruzilhada	Macaubas	Rio do Pires
Barro Alto	Erico Cardoso	Macururé	Ruy Barbosa
Belo Campo	Feira da Mata	Maetinga	Santa Maria da Vitória
Boa Vista do Tupim	Formosa do Rio Preto	Malhada	Santa Rita de Cassia
Bom Jesus da Lapa	Gentio do Ouro	Malhada de Pedras	Santana
Bom Jesus da Serra	Guajeru	Manoel Vitorino	São Félix do Coribe
Boninal	Guanambi	Maniadão	São Gabriel
Boquira	Iapú	Maracás	Seabra
Botuporã	Ibassucê	Marcionílio Souza	Sebastião Laranjeiras
Brejoliândia	Ibipêba	Matina	Serra do Ramalho
Brotas de Macaúbas	Ibipitanga	Mirangaba	Sento Sé
Brumado	Ibiquera	Mirante	Serra Dourada
Buritirama	Ibitiara	Morpará	Sítio do Mato
Caculé	Ibititá	Morro do Chapéu	Sobradinho
Caetanós	Ibotirama	Mortugaba	Souto Soares
Caetité	Igaporã	Mulungu do Morro	Tabocas do Brejo Velho
Cafarnaum	Ipupiara	Muquém de São Francisco	Tanhaçu
Campo Alegre de Lourdes	Iramaia	Nova Redenção	Tanque Novo
Campo Formoso	Iraquara	Novo Horizonte	Tremedal
Canápolis	Irecê	Oliveira dos Brejinhos	Uauá
Canarana	Itaberaba	Ouroândia	Uibai
Candiba	Itaeté	Palmas de Monte Alto	Umburanas
Cândido Sales	Itaguaçu da Bahia	Paramirim	Urandi

Canudos	Iuiú	Paratinga	Utinga
Caralbas	Jaborandi	Piatã	Várzea Nova
Carinhanha	Jacaraci	Pilão Arcado	Vitória da Conquista
Casa Nova	Jaguarari	Pindai	Wagner
Caturama	João Dourado	Piripá	Xique-Xique

3. Objeto: O Termo de Adesão tem por objeto firmar a parceria entre os Municípios acima qualificados e o Estado da Bahia, para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2014/2015, em decorrência da seca ou excesso hídrico, reconhecidos pelo Governo Federal na forma do regulamento, em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia Safra.

4. Vigência: O Termo de Adesão vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para este ano agrícola.

5. Assinaturas: Perante o Estado da Bahia: Rui Costa: Prefeituras: Abaira - João Hipólito Rodrigues Filho; América Dourada - Joelson Cardoso do Rosário; Anagé - Andrea Oliveira Silva; Andaraí - Wilson Paes Cardoso; Angical - Leopoldo de Oliveira Neto; Aracatu - Sérgio Silveira Maia; Barra - Artur Silva Filho; Barra da Estiva - Adnaro Carlos Dias Pires; Barra do Choça - Oberdan Rocha Dias; Barra do Mendes - Arsenio Sodre Nunes; Barreiras - Antonio Henrique de Souza Moreira; Barro Alto - Paulo Miranda de Souza; Belo Campo - Cézar Ferreira dos Santos Silva; Boa Vista do Tupim - João Durval Passos Trabuco; Bom Jesus da Lapa - Eures Ribeiro Pereira; Bom Jesus da Serra - Welton Silva Andrade; Boninal - Vitor Souza Oliveira Paiva; Boquira - Marco Túlio Vias boas; Botuporã - Otaviano Joaquim Filho; Brejoliândia - Gilmar Ribeiro da Silva; Brotas de Macaúbas - Cristina Sodre Lima; Brumado - Aguilberto Lima Dias; Buritirama - Arnival Marques Viana; Caetanós - José Roberto da Silva; Caetité - José Barreira de Alencar Filho; Cafarnaum - Eulison Joaquim da Silva; Campo Alegre de Lourdes - Delaneide Borges Dias; Campo Formoso - Eunice Soares do Nascimento; Canápolis - Rubiê Queiroz de Oliveira; Canarana - Reinaldo Oliveira Santos; Candiba - Reginaldo Martins Prado; Cândido Sales - Heli Fortunato Pereira; Canudos - Genário Rabelo de Alcântara Neto; Caralbas - Luiz Carlos Souza Páez; Carinhanha - Paulo Elísio Cotrim; Casa Nova - Wilson Freire Moreira; Caturama - Hugo Guedes Mendonça; Central - Uilson Monteiro da Silva; Chorrochô - Rita de Cassia Campos Souza; Cocos - Alexnaldo Correia Moreira; Condeúba - Jose Augusto Ribeiro; Cordeiros - Edvar Ribeiro da Silva; Coribe - Manuel Azevedo Rocha; Correntina - Ezequiel Pereira Barbosa; Cotepe - José Marcelo Silveira Mariani; Curaçá - Carlos Luiz Brandão Leite; Dom Basílio - João Dias Pereira; Encruzilhada - Alcides Pereira Ferraz; Erico Cardoso - João Paulo de Souza; Feira da Mata - Alex Ronan Viana Mota; Formosa do Rio Preto - Jakes Lustosa Nogueira Junior; Gentio do Ouro - Ivonilton Vieira Santos; Guajeru - Gilmar Rocha Cangussu; Guanambi - Charles Fernandes Silveira Santana; Iapú - Nixon Duarte Muniz Ferreira; Ibassucê - Manoel Adelino Gomes de Andrade; Ibipêba - Israel Chaves Leis; Ibipitanga - Humberto R. Rodrigues de Oliveira; Ibiquera - Rildo Cleber Macedo Ramos; Ibitiara - José Roberto dos Santos Oliveira; Ibititá - Edicley Souza Barreto; Ibotirama - Claudir Tenório Lessa Lopes de Oliveira; Igaporã - Rosana Cotrim de Carvalho Melo; Ipupiara - David Ribeiro Primo; Iramaia - Antonio Rodrigues Caires; Iraquara - Landualdo Barros Freitas Junior; Irecê - Luiz Pimentel Sobral; Itaberaba - João Almeida Mascarenhas Filho; Itaeté - Lenise Lopes Campos Estrela; Itaguaçu da Bahia - Adão Alves de Carvalho Filho; Iuiú - Carlos Wagner Lopes Frota; Jaborandi - Assuero Alves de Oliveira; Jacaraci - Deusdedit Carvalho Rocha; Jaguarari - Antonio Ferreira do Nascimento; João Dourado - Rui Dourado Araújo; Juazeiro - Isaac Cavalcante de Carvalho; Jussara - Hailton Mendes Dias; Jussape - Gilberto dos Santos Freitas; Lagoa Real - Francisco José Cardoso de Freitas; Lajedinho - Antonio Mario Lima Silva; Lapão - Jose Ricardo Rodrigues Barbosa; Lençóis - Moema Rebouças Maciel; Licínio de Almeida - Alan Lacerda Leite; Livramento de Nossa Senhora - Paulo Cesar Cardoso Azevedo; Macajuba - Nelson Brandão de São Leão; Macaúbas - José João Pereira; Macururé - Silma Eliane Adriano do Nascimento; Malhada de Pedras - Valdeci Alves Bezerra; Malhada - Gimmy Everton Mouraria Ramos; Malhada de Pedras - Valdeci Alves Bezerra; Manoel Vitorino - Lenilton Pereira Lopes; Mansidão - Ney Borges de Oliveira; Maracás - Paulo Sérgio dos Anjos; Marcionílio Souza - Adenilton dos Santos Meira; Matina - Juscelino Alves Fonseca; Mirangaba - Dirceu Mendes Ribeiro; Mirante - Heli Ramos Lima; Morpará - Edinalva Pereira de Almeida; Morro do Chapéu - Cleova Oliveira Barreto; Mulungu do Morro - Fredson Cosme Andrade de Souza; Muquém de São Francisco - Márcio Cesare Rodrigues Mariano; Nova Redenção - Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo; Novo Horizonte - Itamar Lopes da Costa; Os Brejinhos - Clenston Uaide Reis Guedes Pereira; Ouroândia - Yhonara Rocha de Almeida; Palmas de Monte Alto - Fernando Nogueira Laranjeira; Paramirim - Julio Bernardo Brito Vieira Bittencourt; Paratinga - Eliezer Pereira Dourado Filho; Piatã - Edmilson Oliveira Marques; Pilão Arcado - João Ubiratan Queiroz Lima; Pindai - Rosane Madalena Ladeira P. Prado; Piripá - Sueli Bispo Gonçalves; Planaltino - José Carlos Gomes Nascimento; Planalto - Cloves Alves Andrade; Poções - Otto Wagner de Magalhães; Presidente Dutra - Roberto Carlos Alves de Souza; Presidente Jânio Quadros - Alex da Silva; Remanso - Celso Silva e Souza; Riachão das Neves - Hamilton Santana de Lima; Riacho de Santana - Tito Eugenio Cardoso de Castro; Rio de Contas - Márcio de Oliveira Farias; Rio do Antônio - Humberto Célio Guimarães; Rio do Pires - José Ney Nardes; Ruy Barbosa - José Bonifácio Marques Dourado; Santa Maria da Vitória - Amaro dos Santos Santana; Santa Rita de Cássia - Joaquim Geraldo Mendes; Santana - Wilson Neves de Almeida; São Félix do Coribe - Moacir Pimenta Montenegro; São Gabriel - Gean Angela Rocha; Seabra - José Luiz Maciel Rocha; Sebastião Laranjeiras - Luciana Leão Muniz Lima; Sento Sé - Ednaldo dos Santos Barros; Serra do Ramalho - Decides Magalhães Rodrigues; Serra Dourada - José Milton Frota de Souza; Sítio do Mato - Alfredo de Oliveira Magalhães Junior; Sobradinho - Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan; Souto Soares - Cassio Cleber Evangelista de Araújo; Tabocas do Brejo Velho - Humberto Pereira da Silva; Tanhaçu - João Francisco Santos; Tanque Novo - Jose Messias Carneiro; Tremedal - Marcio Ferraz de Oliveira; Uauá - Olimpio Cardoso Filho; Uibai - Pedro Rocha Filho; Umburanas - Mirian Bruno da Silva; Urandi - Doival Barbosa do Carmo; Utinga - Luiz Alberto Silva Muniz; Várzea Nova - Dion Avelino da Silva; Vitória da Conquista - Guilherme Menezes de Andrade; Wagner - Natá Garcia Hora.